



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 16º andar – Salas 1618/1620 – São Paulo – SP –  
CEP 01501-900.

**EDITAL**

**EDITAL DE VENDA NOS TERMOS DO ART. 142, I, DA LEI 11.101/05 DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS NA FALÊNCIA DE INTERCLÍNICAS PLANOS DE SAÚDE S/A. e OUTRAS - PROCESSO Nº 0242862-18.2008.8.26.0100**

O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de **Interclínicas Planos de Saúde S/A. e outras** Processo nº **0242862-18.2008.8.26.0100** (antigo nº **100.08.242862-6**) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis, arrecadados e avaliados conforme laudo de avaliação encartado às fls. 2483/2803 (13º e 14º volumes), de acordo com as regras expostas a seguir: **I – DOS BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**: Os bens serão vendidos, EM LOTE ÚNICO e no estado em que se encontram. Através do portal eletrônico [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br) o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada dos bens móveis a serem apregoados. **II – DA VISITAÇÃO**: Constitui ônus dos interessados: **a)** examinar os bens móveis e equipamentos a serem apregoados, que poderão ser verificados nos seguintes endereços: Rua das Bandeiras, 175, em Santo André / SP (depósito da Saúde ABC Serviços Médico-Hospitalares Ltda – em Recuperação Judicial), Rua Miguel Stéfano, 2278, Jabaquara, São Paulo/SP e Rua Aquilino Vidal 1B, Penha, São Paulo/SP, tendo sido estes dois últimos endereços indicados pelos srs. Renato Magalhães Borges e Rafael Nunes, depositários nomeados pelo MM Juízo da 26ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, nos autos da Ação Possessória nº 583.00.2010.202343-0 movida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz contra a Saúde ABC Serviços Médico-Hospitalares Ltda – em Recuperação Judicial, **b)** retirar os bens que arrematar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data que for aceita a arrematação pelo Juízo. **III – DO LEILÃO**: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal eletrônico [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br) e de forma presencial, no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Indianópolis, 2826 – Planalto Paulista, em São Paulo / SP. O leilão, de forma presencial, será realizado no dia 05/04/2011, sendo que, o 1º pregão terá início às 10:00 horas, encerrando-se às 10:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação dos móveis e equipamentos no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção, em 2º pregão, até às 11:00 horas. **IV – DAS REGRAS E CONDIÇÕES DO LEILÃO**: Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no portal eletrônico [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br). **V – DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. José Oswaldo Carvalho, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 253. **VI – DO VALOR DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**: No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda dos bens móveis apregoados será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação dos bens móveis, desde que não seja vil. **VII – DOS LANCES**: Os lances poderão ser ofertados pela rede internet, através do portal eletrônico [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br), em igualdade de condições. **VIII – DOS DÉBITOS**: O bens serão apregoado sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, a que título for, exceto se o arrematante for: a) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; b) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 16º andar – Salas 1618/1620 – São Paulo – SP –  
CEP 01501-900.

falida; ou, c) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). **IX – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens móveis. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **X – DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens imóveis arrematados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **XI – DO NÃO PAGAMENTO DO PREÇO:** Sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, o arrematante que não efetuar o pagamento corretamente, seja em virtude de prazos ou valores, arcará com a multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance oferecido, sendo o arrematante impedido, ainda, de participar dos próximos leilões judiciais. **XII – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO:** O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão. **XIII – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:** Os bens móveis se encontram pormenorizadamente discriminados e avaliados no respectivo laudo de avaliação acostado às fls. 2.483/2.803 (13º e 14º volumes) dos autos da falência de Interclínicas Planos de Saúde S/A, em trâmite perante o meritíssimo Juízo da 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo sob o nº. 0242862-18.2008.8.26.0100 (100.08.242862-6). A relação dos bens móveis poderá ser consultada, ainda, no escritório do Sr. Hélcio Gaspar, administrador judicial da massa falida de Interclínicas Planos de Saúde S/A, localizado no Largo São Bento, nº. 64, 5º andar, sala 57, Centro, São Paulo/SP, ou, mesmo, no portal eletrônico [www.nossoleilao.com.br](http://www.nossoleilao.com.br), então disponibilizado pelo Sr. Leiloeiro. **Valor da avaliação: R\$ 1.102.857,00 (Um milhão, cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).** **XIV – OBSERVAÇÕES:** **a** – Conforme o disposto nos artigos 141 e 146 da Lei nº. 11.101/05, estará dispensada a apresentação de certidões negativas; **b** – Nos termos do artigo 142, § 7º, da Lei 11.101/05, será o representante do Ministério Público intimados da realização do respectivo leilão; **c** – Os bens móveis se encontram depositados nos seguintes endereços: Rua das Bandeiras, 175, em Santo André / SP, Rua Miguel Stéfano, 2278, Jabaquara, São Paulo/SP e Rua Aquilino Vidal 1B, Penha, São Paulo/SP; **d** – Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à remoção dos respectivos bens móveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de março de 2011.